



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1825 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 29 de abril de 2022

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 195/2022 a Nº 200/2022

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 009/2022-SRP
- Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 010/2022-SRP
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 29040901/2022-CPL
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 29040901/2022-CPL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1825 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 29 de abril de 2022.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 195, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 02 de maio de 2022 à 31 de maio de 2022:

SERVIDOR (A)	CPF	CARGO
Antônio William do Nascimento Fernandes	071.075.184-29	Enfermeiro
Donato Junior de Holanda	050.955.084-35	Farmacêutico Bioquímico
Jane Beatriz Souza	011.726.584-55	Técnico de Enfermagem
Luiz Carlos Lima Silva	065.519.214-00	Agente Comunitário de Saúde

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 196, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALLAN MAGNO RODRIGUES BESSA**, portador do CPF: 085.636.454-12, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, durante o período de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 197, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF: 654.101.604-54, ocupante do cargo de Gari, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante o período de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 198, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Coordenador de Educação Social e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a senhora, **ANA CALINE DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Educação Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 199, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Orçamento e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a senhora, **KEILIANE VARELA DE LIMA**, do cargo público de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 200, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Orçamento e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, o senhor, **FRANCISCO RAFAEL WALLY BESSA**, do cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete da Prefeita.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1825 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 29 de abril de 2022.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min, do dia 12 de maio de 2022**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022-SRP, do tipo “menor preço por item”, objetivando o fornecimento de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica Básica e em Geral da Rede Municipal de Saúde, a fim de suprir as necessidades do Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, sito a Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet nos endereços: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br/> / <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> / <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>

Taboleiro Grande/RN, 29 de abril de 2022.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min, do dia 11 Maio de 2022** realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP, do tipo “**maior percentual de desconto**”, para a formação do Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral com reposição de peças, em veículos pequenos, médios e de grande porte, pertencentes à frota deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, sito a Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet nos endereços: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br/> / <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> / <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>

Taboleiro Grande/RN, 29 de abril de 2022.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 29040901/2022-CPL (Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a compra de lençóis de casal para serem distribuídos às mães do Município de Taboleiro Grande/RN, no evento comemorativo do **Dia das Mães**, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no dia 06/05/2022, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “**Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**”

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao fornecimento de lençóis especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **INTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.493.271/0001-97, no valor total de R\$ 17.270,00 (dezesete mil, duzentos e setenta reais), por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para esta Administração, conforme se pode verificar através da documentação acostada aos autos em apreço.

Taboleiro Grande/RN, 29 de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, visando à contratação da empresa **INTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.493.271/0001-97, no valor total de R\$ 17.270,00 (dezesete mil, duzentos e setenta reais), correspondente à compra de lençóis de casal para serem distribuídos às mães do Município de Taboleiro Grande/RN, no evento comemorativo do **Dia das Mães**, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no dia 06/05/2022, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 29 de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29040901/2022-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Prefeita Maria Tarcia Ribeiro da Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de lençóis de casal para serem distribuídos às mães do Município de Taboleiro Grande/RN, no evento comemorativo do **Dia das Mães**, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no dia 06/05/2022, conforme especificações e quantitativos constantes Termo a Referência.

**CONTRATADA:** INTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.270,00 (dezesete mil, duzentos e setenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 29 de abril de 2022.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL